



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

**- Estado de Minas Gerais -**

**Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000**

---

## **LEI Nº 1.267 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 27.756,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para criação de dotações para atender as despesas com rateio administrativo do CASIP – Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.010. – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

02.010.001. Setor de Obras e Urbanismo

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa - 0226 – Iluminação Pública

Transferência ao CASIP – Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público ..... R\$19.429,20

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público ..... R\$ 6.939,00

44.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público ..... R\$ 1.387,80

Total ..... R\$27.756,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

**- Estado de Minas Gerais -**

**Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000**

---

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.010. – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

02.010.001. Setor de Obras e Urbanismo

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa - 0201 – Apoio Administrativo

2.008 – Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 27.756,00

Total ..... R\$27.756,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos quatorze do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

**ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**